



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PORTARIA Nº 105/2019

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O Conselheiro **Antonio Cristovão Correia de Messias**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso I do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais; e,

CONSIDERANDO que o TCE/AC ratificou sua adesão ao MMD-QATC em 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação, com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

1. Jéu Campelo Bessa;
2. Odair Scharnowski; e
3. Renato Bandeira de Sousa.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

1. Conselheira-Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza – **Coordenação**;
2. Antonio Jorge Malheiro.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- X. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- XI. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- XII. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- XIII. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
- XIV. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- XV. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- XVI. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- XVII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- XVIII. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.
- XIX.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A – Independência e Marco Legal	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Odair Scharnowski
Domínio B – Governança Interna	
QATC 2 – Liderança	Odair Scharnowski e Renato Bandeira de Sousa
QATC 3 – Estratégia	Odair Scharnowski e Renato Bandeira de Sousa
QATC 4 – Accountability	Odair Scharnowski e Renato Bandeira de Sousa
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Odair Scharnowski e Renato Bandeira de Sousa
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Odair Scharnowski Renato Bandeira de Sousa
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Odair Scharnowski e Renato Bandeira de Sousa
Domínio C – Fiscalização e auditoria	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Jéu Campelo Bessa
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Jéu Campelo Bessa
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Jéu Campelo Bessa
QATC 11 – Auditoria operacional	Jéu Campelo Bessa
QATC 12 – Auditoria financeira	Jéu Campelo Bessa
QATC 13 – Controle externo concomitante	Jéu Campelo Bessa
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Jéu Campelo Bessa
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Jéu Campelo Bessa
Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Jéu Campelo Bessa
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e	Jéu Campelo Bessa



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

privatizações	
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Jéu Campelo Bessa
Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Jéu Campelo Bessa
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Jéu Campelo Bessa
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Jéu Campelo Bessa
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Jéu Campelo Bessa
Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Jéu Campelo Bessa
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Jéu Campelo Bessa
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Jéu Campelo Bessa

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

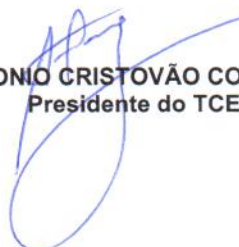
- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em 04 de abril de 2019.

Cons.  ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Presidente do TCE/ACRE

Este documento foi Publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DE CONTAS Nº 1076, de 09/04/2019, à fl. 7/9.